



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 495, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO que a subseção de Picos-PI está passando por reforma e melhoria nas instalações físicas;

CONSIDERANDO as demandas do escritório do Coren-PI, no município de São Raimundo Nonato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor de Gabinete da Presidência, **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes, Coren-PI nº 393.385-ENF** e o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Wendel Marcos Alves, Coren-PI nº 387.606-TE**, para acompanharem a execução da reforma da subseção de Picos-PI, visitarem o Escritório de São Raimundo Nonato e as unidades de saúde da região, nos dias 07,08 e 09 de setembro de 2023, no município de Picos e São Raimundo Nonato.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro e o Empregado Público designados no art. 1º farão jus ao recebimento Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de setembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF